

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: vda00y23 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/06/2025 Indicação nº 3753/2025 Protocolo nº 7026/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, para que seja implantada uma unidade do PROCON Móvel para atendimento itinerante nas regiões do interior de Mato Grosso, com prioridade para os municípios que não possuem sede física do órgão.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso**, para que seja implantada uma unidade do PROCON Móvel para atendimento itinerante nas regiões do interior de Mato Grosso, com prioridade para os municípios que não possuem sede física do órgão.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Governador do Estado de Mato Grosso e a Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON-MT), para que seja implantada uma unidade do PROCON Móvel para atendimento itinerante nas regiões do interior de Mato Grosso, com prioridade para os municípios que não possuem sede física do órgão.

A Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT – é o principal canal entre o cidadão e a garantia dos seus direitos como consumidor. No entanto, grande parte dos municípios capixabas, especialmente no interior e em distritos mais distantes, não conta com uma unidade física do PROCON, o que gera desassistência e dificulta o acesso da população a informações e serviços essenciais.

Muitos consumidores enfrentam problemas com cobranças abusivas, falhas na prestação de serviços públicos e privados, contratos irregulares e práticas comerciais ilegais, mas não possuem meios para registrar reclamações, buscar orientação jurídica ou receber apoio na resolução de conflitos. A criação do PROCON Móvel, que já existe com sucesso em outros estados brasileiros, permitirá levar atendimento presencial e humanizado para as comunidades mais afastadas, por meio de veículos adaptados e equipes especializadas.



Essa ação poderá percorrer periodicamente os municípios e distritos, levando cidadania, educação em direitos do consumidor e resolução de conflitos até o cidadão, com rapidez e eficácia. Além do atendimento individual, o PROCON Móvel pode promover ações educativas, palestras em escolas, capacitações para comerciantes e produtores rurais, criando uma cultura de respeito ao Código de Defesa do Consumidor e prevenindo irregularidades.

Essa proposta promove inclusão, justiça social e equilíbrio nas relações de consumo, garantindo que todos os mato-grossenses – inclusive os que vivem em comunidades distantes – tenham acesso ao que já é realidade nas grandes cidades. Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, solicito o apoio dos nobres pares deste Poder Legislativo Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Junho de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual